



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 003/83

**Espécie do Expediente:** "Autoriza o Poder Executivo a efetuar a operação de arrendamento mercantil com Habitasul Leasing S/A - arrendamento mercantil, até o valor de R\$ 40.511.997,00 (quarenta milhões e quinhentos e onze mil e novecentos e noventa e sete cruzeiros) e dá outras providências."

**PropONENTE:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Data de entrada** 18 / março / 19 83

**Protocolado sob N.º** 1141/fls. 17

## ANDAMENTO

Em 18.03.83, o presente projeto baixou à comissão de Finanças e Orçamentos, conforme o artigo 75 do Regimento Interno. *PSM*

*Em sessão ordinária de 21.03.83, o presente projeto foi aprovado por unanimidade em primeira votação.*

*Em sessão ordinária de 22.03.83 o presente projeto foi aprovado por unanimidade em segunda votação.*

PLE 003/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017505 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16EA461230156F70D25D572C60ABB926





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 003/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A OPERAÇÃO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL COM HABITASUL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, ATÉ O VALOR DE CR\$...... 40.511.997,00 (quarenta milhões e quinhentos e onze mil e novecentos e noventa e sete cruzeiros) e dá - outras providências.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar uma o peração de Arrendamento Mercantil com HABITASUL LEASING S/A - ARRENDAMEN- TO MERCANTIL, até o valor de Cr\$ 40.511.997,00 (quarenta milhões e qui - nhentos e onze mil e novecentos e noventa e sete cruzeiros), amortizável em até 24 meses a contar da data de assinatura do contrato com a já refe- rida organização, com prestações mensais acrescidas de correção monetária das Obrigações do Tesouro Nacional, de acordo com as taxas vigentes no re- ferido estabelecimento.

ART.2º - A importância a que se refere o artigo 1º será a - plicada no pagamento de parcelas de alugueis, com valores considerados op- cionalmente na aquisição, decorrido o prazo total do contrato, dos seguin- tes equipamentos:

Três (03) Coletores compactadores de lixo

Três (03) Caminhões

Três (03) viaturas

ART.3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a con- tratar a referida operação de arrendamento mercantil, tendo como valor re- sidual para opção de compra no valor de 1% (hum por cento) acrescido de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, tudo de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 4595 de 31 de dezembro de 1964 e da Resolução 351 do Banco Central do Brasil as quais regulam as operações de Arrendamento Mercantil em Território Nacional.

Cont...



902



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto 003/83

ART.4º - O Poder Executivo é igualmente autorizado a outorgar procuração à HABITASUL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, por instrumento público, para receber as 24 parcelas mensais das cotas de retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, a razão de uma por mês, e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de aluguel no Arrendamento Mercantil a té o final do prazo contratualmente estipulado.

ART.5º - Anualmente, a Lei de Meios consignará recursos para a amortização dos juros e correção monetária incidentes.

ART.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÂNGELO CARLOS SCALCO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

AIRTON RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 003/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017505 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16EA461230156F70D25D572C60ABB926






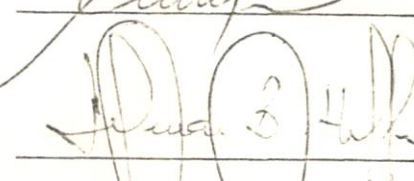
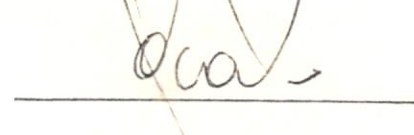
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

003

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO EDITAL  
005/83 - TOMADA DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, às 16:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para receber e julgar as propostas referentes ao Edital nº 005/83, para arrendamento mercantil de equipamentos rodoviário, caminhões, coletores compactadores e veículos leves. Atenderam ao Edital acima citado para o item de equipamentos rodoviários as firmas IOCHPE Arrendamento Mercantil S/A e HABITASUL Arrendamento Mercantil, sendo considerada vencedora a proposta da firma IOCHPE por apresentar condições mais favoráveis, a saber, 36 X 4,0779 com um valor residual de 1% (um por cento); para os itens caminhões, coletores compactadores e veículos leves, apresentaram-se as firmas BOZANO, SIMONSEN LEASING S/A e HABITASUL Leasing S/A Arrendamento Mercantil, sendo considerada vencedora a proposta da HABITASUL Leasing S/A Arrendamento Mercantil por apresentar melhores condições, a saber, 24 X 0,0558, com um valor residual de 1 (uma ORTN). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente.

PELA COMISSÃO:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

PLE 003/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017505 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16EA461230156F70D25D572C60ABB926





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

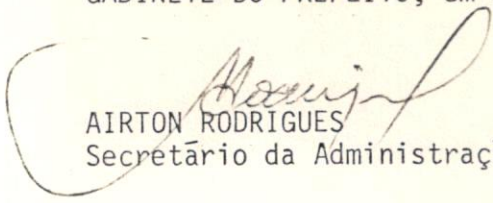
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 004/83

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS LEVES

| FIRMA                       | MAQ/VIATURA                 | MARCA                      | QUANTIDADE | VALOR CR\$    |
|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|------------|---------------|
| Formac S/A                  | Trator esteira              | Komatsu, mod. D50A-15C     | um         | 26.000.000,00 |
| Cautol                      | Fusca                       | Wolkswagen                 | três       | 1.597.837,00  |
| Cia. Geral de<br>Acessórios | Caminhão                    | Chevrolet, mod. 653PXC     | três       | 5.406.162,00  |
| Linck S/A<br>Construtora    | Motoniveladora              | HWB-mod. 165S-ano 82       | uma        | 29.925.000,00 |
| Nova Residência             | Motoniveladora              | HWB-mod. 165S-ano 80       | uma        | 23.000.000,00 |
| Formac S/A                  | Retro excavadeira           | Case-mod. 580H             | duas       | 13.000.000,00 |
| Sodimex S/A                 | Coletor Compactador de lixo | Vega, mod. Sita 6000-09/40 | três       | 6.500.000,00  |

Conforme ata do edital nº 004/83

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de março de 1983.

  
AIRTON RODRIGUES  
Secretário da Administração

PLE 003/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017505 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16EA461230156F70D25D572C60ABB926





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 003/83  
PROCESSO N.º 003/83  
REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL DE ACORDO COM  
O PARECER Nº 003/83 DA ASSES-  
SORIA JURÍDICA DA CASA.

Sala das Comissões, em 21.03.83

Presidente

Relator

PLE 003/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017505

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16EA461230156F70D25D572C60ABB926



pos

13 83  
22 03 1983

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa. em anexo, os autógrafos dos presentes projetos de lei n.ºs. 01/83, "Parecer do Tribunal de Contas relativo ao exercício de 1981", 002/83, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar operações de arrendamento mercantil com Iochpe Arrendamento Mercantil S/A" e 003/83, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar operações de arrendamento mercantil com Habitasul Leasing S/A", aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações,

Ver. Neimar Silva Duarte

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
N/ Município

PLE 003/1983 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017505

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 16EA461230156F70D25D572C60ABB926



806